



LEI Nº 502 DE 03 DE AGOSTO DE 1.992.

Autoriza a abertura de créditos  
suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS decreta e eu sancio-  
no a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crê-

ditos suplementares até o montante de  
950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões  
de cruzeiros) destinados a reforçar várias de  
tagões orgamntárias do corrente exercício.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publi-  
cação, revogando-se as disposições em contra-  
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 05 DE AGOSTO DE 1

1.992.

*Jorge Henrique de Araújo Fernandes*  
- JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES =  
- Prefeito -

*Adoual*